



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Melquizedek Gomes Barbosa  
Presidente

**Aprovado**

19-08-2021

PROJETO DE LEI Nº 013 /2021

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2021 para fins que menciona e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 1.886,715,20** (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quinze e vinte centavos), destinado a atender a nova Lei do FUNDEB nº14.113/20 na aplicação da Complementação VAAT, com a seguinte classificação orçamentária:

**20.700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0008 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

1053 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE ESCOLA

Objetivo: Atender a nova Lei do FUNDEB nº14.113/20 na aplicação da Complementação VAAT.

FONTE DE RECURSOS: 1119- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT.

**4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL**

44.90.51 Obras e Instalações..... R\$ 670.000,00

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0008 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2062 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Atender a nova Lei do FUNDEB nº14.113/20 na aplicação da Complementação VAAT.

FONTE DE RECURSOS: 1118- Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT.

**3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES**

31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas..... R\$ 630.705,00

31.90.13 Obrigações Patronais ..... R\$ 132.000,00

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Objetivo: Atender a nova Lei do F

UNDEB nº14.113/20 na aplicação da Complementação VAAT.

FONTE DE RECURSOS: 1119 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT.

*Josemaria*

Prefeitura Municipal de Araçagi

**RECEBIDO**

23/08/2021

*[Signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

**4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL**

44.90.51 Obras e Instalações.....	R\$	250.000,00
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	204.010,20
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.886.715,20</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes do excesso de arrecadação da Receita de Complementação do FUNDEB - VAAT, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE ARAÇAGI-PB

Em 10 de Agosto de 2021.

  
**JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE**  
Prefeita Constitucional